



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº JFES-POR-2019/00004, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a suspensão do expediente e dos prazos processuais na Subseção Judiciária de Linhares no dia no dia 06 de fevereiro de 2019, quarta-feira, em razão do falecimento do servidor Cláudio Henrique Batista

O Dr. RICARLOS ALMAGRO VITORIANO CUNHA, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício JFES-OFI-2019/00226, de 06/02/2019,

RESOLVE:

I - **SUSPENDER** o expediente e os prazos processuais na Subseção Judiciária de Linhares no dia no dia 06 de fevereiro de 2019, quarta-feira, em razão do falecimento do servidor Cláudio Henrique Batista,

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RICARLOS ALMAGRO VITORIANO CUNHA
Juiz Federal Vice-iretor do Foro



Classif. documental | 90.08.00.01



JFESPOR201900004A